

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 0703.001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.14.01 - PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.14.01 - PE.

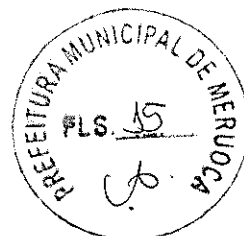
UNIDADES GESTORAS ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

ABERTURA

Por autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Meruoca, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.14.01 - PE**, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.14.01 - PE**, gerenciado pela **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à **CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.14.01 - PE**, cujo objeto foi **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Meruoca, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender às demandas do Município de Meruoca. Para impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, para algumas das categorias profissionais. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende contratar. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público. As prestações de serviços objeto dessa solicitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores dos quadros das Secretarias Municipais solicitantes, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Considerando as necessidades da prestação desses serviços à Administração, sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado, onde através de consulta formulada ao órgão gerenciador **SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**, no qual **AUTORIZOU** estas Secretarias aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por aquela Secretaria, cujo valor registrado para os itens, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para o objeto decorrente daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou propostas mais baratas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Administração Pública do Município de Meruoca, mais especificamente para a economia da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e



Promoção Social. Bem como justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da contratação, uma vez que a adesão as atas é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, além da celeridade processual, em aderir aquelas Atas de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados, referente aos itens, para a especificação em tela, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TX. DE ADM.	SEC. SAÚDE	SEC. EDUC.	SEC. INCL.	SEC. INFRA.	QUANT. TOTAL	VL. TOTAL DA HORA	VL. TOTAL P/ 12 MESES
88245	ARMADOR	H	R\$ 0,15	0	0	0	2112	2112	R\$ 18,98	R\$ 40.085,76
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	R\$ 0,09	0	0	0	2112	2112	R\$ 11,73	R\$ 24.773,76
0	AUXILIAR DE MECÂNICO	H	R\$ 0,09	0	0	0	2112	2112	R\$ 11,73	R\$ 24.773,76
88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	R\$ 0,08	21120	42240	10560	0	73920	R\$ 10,95	R\$ 809.424,00
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	H	R\$ 0,17	0	0	0	1056	1056	R\$ 22,50	R\$ 23.760,00
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	R\$ 0,14	0	0	0	1056	1056	R\$ 18,10	R\$ 19.113,60
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	R\$ 0,14	0	0	0	1056	1056	R\$ 18,10	R\$ 19.113,60
88301	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	R\$ 0,14	0	0	0	1056	1056	R\$ 18,10	R\$ 19.113,60
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	R\$ 0,08	21120	42240	8448		71808	R\$ 10,95	R\$ 786.297,60
88285	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	H	R\$ 0,14				2112	2112	R\$ 18,10	R\$ 38.227,20
88326	VIGIA NOTURNO	H	R\$ 0,08	10060	42240	8448	10560	71308	R\$ 10,95	R\$ 780.822,60
88441	JARDINEIRO	H	R\$ 0,08	0	0	0	10560	10560	R\$ 10,95	R\$ 115.632,00
2	AUXILIAR DE ESCRITORIO	H	R\$ 0,08	10560	53860	21120	0	85540	R\$ 11,09	R\$ 948.638,60
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	R\$ 0,71	0	0	0	1056	1056	R\$ 49,96	R\$ 52.757,76
VALOR GLOBAL										R\$ 3.702.533,84

Meruoca/Ce, 07 de março de 2022.

Ana Caroline Aguiar Cavalcante

Ana Caroline Aguiar Cavalcante

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR
 CNPJ: 07.589.683/0001-70 | TELEFONE: (88) 3649-1136
 AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR
 CEP: 62.120-000 - MERUOCA - CE